



Processo n. 101.392/14

CONTRATO N. 2015/188.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A BOBSON BRASÍLIA HIGIENE LTDA – ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESODORIZAÇÃO DE BANHEIROS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE ODORIZADORES DE SPRAY AUTOMÁTICOS E DE ODORIZADORES DE MICTÓRIOS DE DISPERSÃO POR GRAVIDADE, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE REFIS, BATERIAS E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Ao(s) *dez* dia(s) do mês de *outubro* de dois mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a BOBSON BRASÍLIA HIGIENE LTDA. ME, situada na Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 260, lote 37, Brasília – D.F., inscrita no CNPJ sob o n. 10.991.299/0001-47, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Gerente, o senhor Fabiano Albert Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, D.F., perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 168/15, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/11/16, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2015/188.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2016NE002794, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa).
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 04/11/16 a 03/11/17, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, e com o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

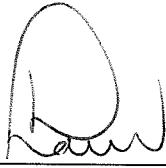
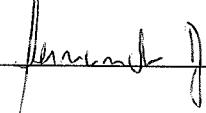


E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 10 de outubro de 2016.


Pela CONTRATANTE:
Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-33


Pela CONTRATADA:
Fabiano Albert Machado
Sócio Gerente
CPF 309.850.598-26

Testemunhas: 1)  p 6440
2)  p 7750

CCONT/LC